



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass. R.

Autógrafo nº 16/83

Projeto de Lei nº 17/83

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1984 a 1986, nos termos da Lei Complementar nº 3 de 07 de dezembro de 1967

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 1.387.500.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1984 a 1986, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - A presente Lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.